

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

LEI COMPLEMENTAR N° 1474/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024

"ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 1.459/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, ALTERA A LEI N° 1.411/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAURÍLIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Fica alterado no Anexo I da Lei n° 1.459/2023, de 22 de dezembro de 2023, o nível do cargo de provimento de efetivo: Código 1027, Cargo Assistente Social, do nível 29 para o nível 31.
- § 1°. No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vinculada sua publicação no DOM Lei Municipal nº 1.027/2015, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 28 de março de 2024.

MAURÍLIO OSTROSKI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

ILAINE MAITE AMANN

Diretora de Administração